

## EDITAL

(N.º 2/ 2018)

**ALBERTO MONTEIRO PEREIRA**, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Mesão Frio: -----

**FAZ SABER**, em cumprimento do que dispõe o nº1 do artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do passado dia 18 de janeiro, foram tomadas as deliberações constantes das folhas 1 a 7, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimentos do estipulado no nº 1, do art.º 56.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, bem como publicado no sítio da internet [www.cm-mesaofrio.pt](http://www.cm-mesaofrio.pt).-----

Mesão Frio, 22 de janeiro de 2018.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



Alberto Monteiro Pereira, Dr.

## ATA N.º 2/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2018

### 1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 10585-c/2017): Do Gabinete de Apoio ao Estudante e Empregabilidade, da Universidade do Porto, a enviar a minuta do Protocolo para formalizar a colaboração desta autarquia e a universidade. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“As Universidades devem ser reconhecidas como instituições que desempenham importantes papéis no desenvolvimento humano, regional e sustentável da sociedade.

Têm a missão, não apenas de possibilitar aos alunos a obtenção de um diploma, um emprego e remuneração satisfatória, mas, principalmente, devem ser capazes de produzir novos conhecimentos e aplicá-los à realidade social, considerando a necessidade de ser acessível a toda a sociedade, em todos os níveis sociais, para que haja inclusão social, exercendo tanto uma função social quanto política.

Outra função das Universidades é auxiliarem os alunos, para que eles tenham uma opinião formulada e crítica, diante da realidade social, para que haja um avanço científico, tecnológico e cultural.

Têm também como função o dever de estarem comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Além disso, as Universidades devem ser capazes de retribuir o investimento que recebem da comunidade, desenvolvendo estudos, pesquisas e projetos compatíveis com as reais necessidades da população em benefício comum, ou seja, devem contribuir para solucionar os atuais problemas da sociedade.

Torna-se assim fundamental uma atuação conjunta - universidades/empresas/poder local/sociedades - uma vez que as universidades, além das atividades de pesquisa e de ensino, têm, cada vez mais, de traçar planos de desenvolvimento económico locais, regionais e nacionais.

Uma maior participação das Universidades no desenvolvimento local, pode auxiliar o seu próprio fortalecimento, bem como o setor empresarial e a sociedade, contribuindo para solucionar um dos grandes problemas da actualidade, designadamente o desemprego, e, mais concretamente, o desemprego jovem.

Neste sentido, a Universidade do Porto, através do seu Gabinete de Empregabilidade, tem como principal papel a preparação dos seus estudantes para explorarem e perseguirem as suas aspirações de carreira, fornecendo uma gama de serviços relacionados com o seu percurso. O Gabinete de Empregabilidade está empenhado em fornecer orientação profissional, meios e acesso a oportunidades de emprego a todos os estudantes e diplomados da Universidade do Porto. Adotou uma filosofia centrada no estudante, segundo a qual cada estudante recebe apoio individual.

O Gabinete incentiva os estudantes a desenvolverem competências transversais durante os seus estudos.

Eventos de carreira, o acesso à informação profissional, feiras de emprego e estágios, portal do emprego, ofertas de emprego, são apenas algumas das formas sugeridas para os estudantes melhorarem a receptividade dos empregadores e para tomarem decisões esclarecidas sobre as suas escolhas de carreira.

É, assim, uma estrutura que faculta aos estudantes e diplomados um conjunto de ferramentas para a mobilidade e inserção na vida ativa.

Uma vez que a empregabilidade, no geral, e a empregabilidade jovem, especificamente, são uma preocupação e uma realidade neste Município, considerando que:

- a Universidade do Porto tem em preparação um projeto destinado a estimular os estudantes candidatos a terem uma perspetiva real do mundo do trabalho; a construir parcerias entre a Universidade do Porto e as empresas e a aperfeiçoar a experiência educacional dos estudantes candidatos, de modo a apresentar-lhes os requisitos das profissões ajudando-os a prepararem-se para o mercado de trabalho do século XXI;
- a Universidade do Porto pretende, de igual forma, dar resposta ao imperativo de contribuir para a satisfação das necessidades das empresas em matéria de competências dos jovens profissionais, proporcionando opções de formação e experiências académicas completas que preparem os seus alunos para uma melhor integração em empresas que crescentemente procuram profissionais dotados de um conjunto alargado de competências e que deles esperam um contributo forte para o desenvolvimento sustentável das organizações;
- o Município de Mesão Frio tem interesse em participar neste projeto, porque tem atribuições relacionadas com os fins daqueles;
- o Município de Mesão Frio pretende identificar quadros qualificados das empresas do Município de Mesão Frio, para as ações em que tal participação seja solicitada pela Universidade do Porto, procurando garantir a participação de quadros com um perfil tão adequado quanto possível aos objetivos da Universidade do Porto e/ou à licenciatura/plano curricular em questão;

proponho que a Câmara, no uso das competências do art.º 33.º n.º 1, alíneas u) e ff), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove:

- A Adesão ao presente “Protocolo de Colaboração”, que visa o estabelecimento de uma relação de parceria entre as Partes, com vista ao desenvolvimento de atividades conjuntas em prol da sensibilização do mundo académico para a importância do mundo do trabalho, através da promoção de atividades de empregabilidade, fomentando a aproximação entre o universo empresarial e a universidade, de forma a permitir uma cada vez maior convergência entre a saída dos jovens do mundo académico e a entrada na vida profissional.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 216-c/2018): Do presidente da direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio a solicitar a solicitar apoio financeiro para colmatar as dificuldades financeiras da instituição. -----

Sobre este assunto, pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Por definição própria, as Associações de Bombeiros Voluntários, têm por fim deter e manter um Corpo de Bombeiros, cuja finalidade é a de acautelar às populações a segurança que lhes é devida, e constitucionalmente garantida, substituindo-se assim ao Estado.

Os Corpos de Bombeiros Voluntários passaram a ser tidos como certos e como parte integrante da nossa vivência e do nosso imaginário, com cada vez maiores solicitações e responsabilidades. Ainda hoje, paira uma justificada aura de prestígio em todos aqueles que por escolha, decidem envergar a respeitada farda de bombeiro voluntário e a essa atividade dedicam o melhor do seu esforço.

Nesta sociedade muito exigente e sobretudo muito intransigente, a Instituição Bombeiros, só perdurará enquanto souber continuar a garantir aos cidadãos a proficiência e a qualidade técnica do seu trabalho.

Não há instituições que perdem se não merecerem, dos cidadãos a confiança e o respeito e se não satisfizerem com eficácia os propósitos para que foram constituídas.

A nobre missão dos bombeiros é global e transversal, sendo respondida com elevado grau de prontidão pelos seus elementos, nas solicitações de carácter emergente de proteção e socorro, em ações de prevenção e combate em cenários de incêndios, acidentes graves ou catástrofes ou noutras missões no âmbito da Proteção Civil.

Neste âmbito vem solicitar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, apoio financeiro para colmatar as dificuldades financeiras que ensombram a atividade diária da Associação.

Assim, dado que o Município tem, nos termos da alínea h) e j), do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da ação social e proteção civil, proponho à Câmara Municipal no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea p), do n.º 1, do artigo 33.º, da mesma disposição legal a atribuição do apoio financeiro para o ano de 2018 no valor de 66.000,00€, a ser disponibilizado em prestações mensais, iguais e sucessivas no valor de 5.500,00€, com início em janeiro de 2018, sendo que os serviços de contabilidade deverão registar no final de cada mês o valor correspondente a cada prestação, a serem liquidadas até ao dia 10 do mês seguinte. No entanto, a AHBVMSF fica obrigada a manter o seu processo Administrativo e Financeiro devidamente atualizado, sob pena de o apoio ser suspenso até à entrega dos elementos em falta.” -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por maioria, com o voto contra do senhor vereador Eduardo Miranda, sendo que os senhores Presidente e Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto por motivo de, o primeiro, ser presidente da assembleia geral e o segundo, membro da direção e comandante, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio, instituição beneficiária deste apoio e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do art.º 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e

república pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do art.º 55º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. (E. 317-c/2018): Da empresa “Empathy Voices, Lda”, sociedade comercial por quotas, com sede em Lisboa, com o objeto social de comercialização de artigos de audição e acessórios, a solicitar a cedência de espaço na via pública e de energia elétrica, junto ao Posto de Turismo, no próximo dia 7 de fevereiro entre as 9:00 e as 20:00 horas, para instalação de uma unidade móvel de rastreio auditivo com cerca de 12 m2. -----

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Com o avanço tecnológico e científico, nos dias atuais os especialistas sabem que existem vários tipos de perda auditiva com diferentes graus e causas. Uma das possibilidades para identificar os problemas auditivos e ajudar o paciente na melhor solução é fazer o rastreio auditivo, uma vez que consiste numa avaliação realizada para identificar possíveis alterações auditivas, a qual recomenda-se fazer anualmente com o objetivo de prevenir, identificar e minimizar as consequências da perda auditiva.

Neste sentido, vem a empresa Empathy Voices, Lda. solicitar a cedência de espaço na via pública para a instalação de uma unidade móvel de rastreio auditivo gratuito, com cerca de 12m2, bem como a cedência de um ponto de luz para o próximo dia 7 de fevereiro, entre as 09.00h e as 20.00h.

Assim, proponho à Câmara Municipal, no âmbito das competências que lhe são conferidas pela al. u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere no sentido de disponibilizar, a título gratuito, a cedência de espaço público da Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, bem como um ponto de luz com saída do Posto de Turismo, para a realização do rastreio auditivo no próximo dia 7 de fevereiro, entre as 9H e as 20H, por forma a disponibilizar aos munícipes este serviço gratuito.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 327-c/2018): Da Santa Casa da Misericórdia de Mesão Frio a solicitar a utilização gratuita do Auditório Municipal, nos próximos dias 6 e 7 de fevereiro, das 9:00 às 17:00 horas, para a representação da peça de teatro “A Tua Marca”, no âmbito do projeto Porta D’Ouro CLDS 3G. -----

Sobre este assunto, pelo senhor vereador Fernando Correia, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“O programa CLDS-3G tem como finalidade promover a inclusão social dos cidadãos, através de ações a executar em parceria, por forma a combater a pobreza persistente e a exclusão social. Pretende-se assim:

- Promover o desenvolvimento de instrumentos facilitadores tendo em vista a mobilidade de pessoas e serviços de utilidade pública, a nível local, reduzindo o isolamento e a exclusão social;



- Promover o desenvolvimento de instrumentos capacitadores das instituições da economia social promovendo a implementação de serviços partilhados, que permitam uma maior racionalidade de recursos e a eficácia de gestão;
- Promover a inclusão social dos cidadãos, de forma multisectorial e integrada, através de ações, a executar em parceria, que permitam contribuir para o aumento da empregabilidade, para o combate a situações críticas de pobreza, particularmente infantil, da exclusão social de territórios vulneráveis, envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades;
- Promover a concretização de medidas que promovam a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade, bem como a capacitação das instituições.

Assim, dado que a Autarquia é um dos parceiros do Projeto Porta do D'Ouro CLDS 3G – Contratos Locais de Desenvolvimento Social – Terceira Geração, e no âmbito da ação promovida pelo Eixo II – Intervenção Familiar e Parental, Preventiva da Pobreza Infantil, Atividade "Clube de Cidadania, da Promoção da Saúde e do Bem-Estar", proponho no uso das competências atribuídas, por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado a 4 de dezembro de 2017, que a Exma. Câmara Municipal aprove a cedência do Auditório Municipal para a realização de uma Peça de Teatro inserida no projeto "Comunicar em Segurança" da Fundação PT, denominada por "A Tua Marca", nos próximos dias 6 e 7 de fevereiro, das 09:00h às 17:00h, bem como a presença do trabalhador Francisco Lemos pelo tempo estritamente necessário, nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, com as devidas alterações, conjugado com o n.º 9, do artigo 26.º, do RLCTM, assim como a isenção das taxas correspondentes." -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovada, por unanimidade, sendo que o senhor Presidente e o senhor Vice-Presidente não participaram na discussão e votação deste assunto, o primeiro, por motivo de ser Provedor da instituição requerente e o segundo porque o seu cônjuge é mesária da mesma instituição e se considerarem abrangidos pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do artigo 4.º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

## **2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:**

### **1. Utilização de viaturas:**

1. (E. 323-c/2018): 2. (E. 6923-c): Dos trabalhadores, Irene Maria Almeida Pinto, Manuel Fernando Mesquita Correia e Carlos Manuel Macedo Barradas, organizadores de um Passeio a Óbidos para os trabalhadores e colaboradores da autarquia, a realizar no próximo dia 3 de março, a solicitarem a cedência, gratuita, de transporte, sem incluir os encargos com o pagamento aos motoristas que, sendo também participantes, disponibilizam o seu trabalho gratuitamente. -----

DELIBERAÇÃO: Deferido, por unanimidade, sendo que o senhor vereador Fernando Correia não participou na discussão e votação deste assunto, por motivo de ser um dos subscritores deste pedido e beneficiário do seu deferimento, considerando-se abrangido pelo disposto na alínea b), subalínea iv), do artigo 4º do Estatuto dos Eleitos Locais, aprovado pela Lei nº 29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei nº 52-A/2005, de 10 de outubro, bem como pelo disposto na alínea a) do nº 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo e no nº 6 do artigo 55.º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

#### **4. DIVERSOS:**

##### **1. Atribuição de Bolsas de Estudo para o ano letivo de 2017/2018:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Tendo em vista a instrução dos procedimentos tendentes à atribuição das Bolsas de Estudo para o ano letivo que está a decorrer, de 2017/2018, foi deliberado, na reunião do dia 3 de agosto, (ata n.º 16/2017, ítem 4.1), dar início ao processo e designar o respetivo júri.

Dado que a Sra. Vereadora Cristina Major, designada para Presidente do júri, se encontra impedida de exercer o seu cargo e não foi designado outro membro que possa suprir a sua ausência, proponho que a Câmara designe, para esse efeito, o seguinte júri:

- **Presidente:** Dr. Cassiano Pereira Monteiro.

- **Vogais:** Dr. Marco Aurélio Correia de Araújo Ferro, que substituirá o presidente na sua falta ou impedimentos e Dra. Maria José Barrosa Pinto Fontão Secundino.

- **Suplente:** Dra. Maria do Rosário Guedes Ferreira.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

##### **2. 1.ª Revisão da Carta Educativa:**

Sobre este assunto, pelo senhor Presidente, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“O Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 41/2003, de 22 de Agosto e 6/2012, de 10 de Fevereiro e pelo Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de Maio, define as competências relativamente à elaboração da Carta Educativa, bem como à sua revisão. No seu artigo 10.º refere que “*A carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospectivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no concelho, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e sócio-económico de cada município*”.

O artigo 20.º daquele mesmo diploma, estipula que o “*Ministério da Educação e as câmaras municipais reavaliam obrigatoriamente de cinco em cinco anos a necessidade de revisão da carta educativa*”, bem como, ainda que “*Revestem a forma de revisão da carta educativa as alterações da mesma que se reflectam significativamente no ordenamento da rede educativa anteriormente aprovado, designadamente a criação ou*

*o encerramento de novos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino”, sendo aplicáveis à revisão os procedimentos previstos para a respetiva aprovação.*

Conforme recomendações do Ministério da Educação e Ciência, a monitorização e a revisão da Carta Educativa visou a verificação do estado da educação escolar no Município, através da aferição do nível de implementação das propostas previstas na mesma e da atualização dos dados das frequências escolares por nível de ensino, principalmente nas escolas públicas dos Agrupamentos de Escolas existentes e nas Escolas não Agrupadas, bem como de uma atualização das propostas de reordenamento preconizadas na referida Carta Educativa Municipal, tendo por base o desenvolvimento de cenários prospetivos de procura escolar.

Para além do ordenamento e requalificação física dos territórios educativos, a elaboração e a contínua revisão/monitorização da Carta Educativa, tem uma dimensão prospetiva, exigindo um esforço continuado de adaptação às dinâmicas sociodemográficas e territoriais do Município em prol do alcance de maiores e melhores níveis de coesão e sustentabilidade social e territorial.

Deste modo constitui-se como objetivo principal da Carta Educativa, a sua permanente comparação face às necessidades e aos desafios que as políticas de educação exigem, sendo que fazem parte das preocupações do Município, a racionalização, adaptação e rentabilização dos recursos existentes mediante a determinação e avaliação do grau de execução das propostas que a mesma contém face ao conjunto de expectativas inicialmente traçadas, bem como a avaliação da evolução quantitativa da rede educativa municipal e a sua adequabilidade às necessidades atuais.

A elaboração da proposta da revisão da Carta Educativa foi sempre orientada pelos objetivos referidos, enquadrando os resultados educativos municipais à luz dos objetivos definidos no Programa Governamental para a Educação.

Ora, a Carta Educativa (neste caso, revisão e monitorização) visa dotar o Município de um instrumento que permita perspetivar a adequação da rede de infra-estruturas de educação e ensino à procura previsível até ao ano letivo de 2026/2027, caracterizando e projetando, numa primeira parte, a procura da população em idade escolar num horizonte de 10 anos, com o intuito de constituir uma base sólida de apoio à decisão no processo de planeamento de rede educativa municipal, bem como da oferta educativa, em termos das capacidades instaladas e da evolução do sistema educativo, nomeadamente nos níveis de escolarização da população, nas taxas de insucesso e no abandono escolar.

Concluído, assim, o processo de elaboração da revisão da Carta Educativa Municipal e depois do parecer favorável do Conselho Municipal de Educação de 10 de Janeiro de 2018, deve o mesmo ser submetido, para aprovação, à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º em conjugação com o n.º 4 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei supra mencionado.

Face ao exposto, e para os efeitos referidos, submete-se ao Executivo Municipal, a proposta da versão final da Carta Educativa, cujo documento se anexa.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

